



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 253, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ: 01.614.112/0001-03

## PROJETO BÁSICO



### 1 - OBJETO

Constitui objeto do presente certame contratação de **Serviço de consultoria de obras no Município de Belterra**

### 2 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria de obras no Município de Belterra, de natureza singular, destacando-se em:

- - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- - estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- - assistência técnica, assessoria e consultoria;
- - direção de obras e de serviço técnico;
- - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- - desempenho de cargo e função técnica;
- - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- - elaboração de orçamento;
- - produção e divulgação técnica especializada; e
- - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

### 3- JUSTIFICATIVA:

A razão da inexigibilidade aqui recomendada deve-se ao fato de prestação de serviços especializados na Consultoria Técnica nos acompanhamentos e fiscalização de projetos e obras a nível de arquitetura no Município de Belterra-Pa.

Tem-se a necessidade de consultoria de Arquiteto capacitado, para atuar com suporte técnico por meio de parecer e orientações objetivas, desenvolvidas com alta qualidade e com vasta experiência teórica e prática.

Por meio deste serviço, o profissional atua com soluções ágeis e confiáveis, já que detém de notória especialização, com o intuito de sempre atender às necessidades do Município, alinhando-as às inovações tecnológicas para o aperfeiçoamento de seus serviços e obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 253, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03

A Assessoria de obras é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Município.

**4-ESTIMATIVA DO VALOR**

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal.



**5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas oriunda da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária Exercício 2018:

04.122 0002.2004 3.3.90.35.00

5.2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, através de apostilamento.

**6 - DA VIGENCIA**

12 (doze) Meses a contar da Assinatura do Contrato.

**7 - PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMAF, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes, e Recibo **DEFINITIVO**.

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Belterra/PA, 03 De Janeiro de 2018

Amarildo Rodrigues dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e  
Planejamento.

**Decreto nº 001/2017**